



**DECRETO NÚMERO 6726 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal DIRCEU SANCHES, detentor do cargo em provimento efetivo de Comprador.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.567/90, em especial a Portaria nº 084, de 22 de setembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 17, publicada em 30 de setembro e 1º de outubro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2800, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, inciso III, alínea “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **DIRCEU SANCHES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.316.665 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Comprador**, nos termos da Portaria nº 084, de 22 de setembro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 19 de outubro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas